

PROCESSO Nº	: 77542/2013
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
CNPJ	: 33.710.823/0001-60
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013
GESTORES	: JOÃO EMANOEL MOREIRA LIMA (1º/01 a 28/11/2013) ONOFRE DE FREITAS JÚNIOR (28/11 a 05/12/2013) JÚLIO CÉSAR PINHEIRO (06/12 a 31/12/2013)
RELATOR	: LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Informação de Subsecretário

Senhor Secretário,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais da Câmara Municipal de Cuiabá, referentes ao exercício de 2013, período em que o Ente esteve sob a gestão dos Vereadores Presidentes João Emanuel Moreira Lima (1º/01 a 28/11/2013), Onofre de Freitas Júnior (28/11 a 05/12/2013) e Júlio César Pinheiro (06/12 a 31/12/2013).

O relatório técnico conclusivo de defesa, desenvolvido pelos Auditores Públicos Externos Leandro Infantino França, Richard Maciel de Sá e Vitor Gonçalves Pinho, apresentou conclusão nos seguintes termos:

a) por **determinar** à atual gestão da Câmara Municipal de Cuiabá, com o intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento dessa Administração Pública, as seguintes providências aos responsáveis:

"4.3.1. Corrigir os demonstrativos contábeis de modo a evidenciar com fidedignidade a situação financeira, patrimonial e orçamentária da câmara municipal de Cuiabá (**Itens 4.1.4 e 4.1.5** do relatório complementar de

auditoria (documento digital 189451/2014))”;

“**4.3.2.** Providenciar a tomada de contas especial a fim de apurar a origem, o destino e os responsáveis do montante de R\$ 4.739.756,94 registrado nos demonstrativos contábeis como consignações de exercícios anteriores (**Item 4.4** do relatório complementar de auditoria (documento digital 189451/2014))”;

“**4.3.3.** Providenciar um cronograma de pagamento do montante de restos a pagar inscrito e registrado nos demonstrativos contábeis, que já alcança a monta de R\$ 2.229.354,36, priorizando a ordem cronológica de suas obrigações (**Item 4.4** do relatório complementar de auditoria (documento digital 189451/2014))”;

“**4.3.4.** Corrigir os informes do sistema Aplic e enviar os documentos que estão faltando no item prestação de contas (**Item 4.6.1** do relatório complementar de auditoria (documento digital 189451/2014))”;

“**4.3.5.** Recolher tempestivamente as contribuições previdenciárias ao INSS e Cuiabá-Prev (**Item 4.3.1** do relatório complementar de auditoria (documento digital 189451/2014))”; e

“**4.3.6.** Realizar concurso público com a finalidade de prover o cargo efetivo de controlador interno do órgão (**Item 4.7.1** do relatório complementar de auditoria (documento digital 189451/2014))”.

b) por responsabilizar o Sr. João Emanuel Moreira Lima, Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 1º/01 a 28/11/2013, quanto às irregularidades de números: 9 (9.1) do relatório preliminar e 7.2 (7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4); 7.3; 7.4 (7.4.1); 7.5; 7.6 (7.6.1); 7.7; 7.8 (7.8.1); 7.9 (7.9.1); 7.10 (7.10.1 e 7.10.2); 7.11 (7.11.1) e 7.19

(7.19.1) do relatório complementar;

c) por responsabilizar as Sras. Ediane Auxiliadora Martins Gurgel, Selma de Souza Brandão e Ludimila Auxiliadora Alves Silvente, ambas Contadoras, quanto à irregularidade de número **7.12 (7.12.1);**

d) por responsabilizar os Srs. João Emanuel Moreira Lima, Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 1º/01 a 28/11/2013; **Onofre de Freitas Júnior,** Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 28/11 a 05/12/2013; e **Júlio César Pinheiro,** Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 06/12 a 31/12/2013, quanto às irregularidades de números **7.14 (7.14.1) e 7.15(7.15.1);**

e) por responsabilizar os Srs. João Emanuel Moreira Lima, Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 1º/01 a 28/11/2013, e **Aurilei Leite Virgolino,** Chefe do Setor de Licitações, quanto à irregularidade de número **7.22 (7.22.1); e**

f) por responsabilizar os Srs. João Emanuel Moreira Lima, Vereador Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cuiabá durante o período compreendido entre 1º/01 a 28/11/2013; **Everaldo José Galli Ferreira,** Chefe do Almoxarifado; e a empresa **PROPEL Comércio de Materiais para Escritório Ltda.,** quanto à irregularidade de número **7.17 (7.17.1).**

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução

Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria que remanesceram após a análise da defesa realizada pelos auditores:

RESPONSÁVEL	IRREGULARIDADE MANTIDA	RELATÓRIO DE ORIGEM	ITEM	CÓDIGO	NATUREZA
João Emanuel Moreira Lima (Presidente - 1º/01 a 28/11/2013)	9 (9.1)	Preliminar	3.9	EB 02	Grave
	7.2 (7.2.1)	Complementar	4.1.1.1	JB 01	Grave
	7.2 (7.2.2)		4.3.1.1		
	7.2 (7.2.3)		4.3.1.2		
	7.2 (7.2.4)		4.3.1.3		
	7.3	Complementar	4.1.2	Sem Classificação	
	7.4 (7.4.1)	Complementar	4.7.1.1	EB 10	Grave
	7.5	Complementar	4.7.2	Sem Classificação	
	7.6 (7.6.1)	Complementar	4.7.3.1	EC 09	Moderada
	7.7	Complementar	4.7.4	Sem classificação	
	7.8 (7.8.1)	Complementar	4.1.7.1	DB 01	Grave
	7.9 (7.9.1)	Complementar	4.1.8	DA 02	Gravíssima
	7.10 (7.10.1)	Complementar	4.4.1.1	DA 01	Gravíssima
	7.10 (7.10.2)		4.4.1.2		
	7.11 (7.11.1)	Complementar	4.4.2.1	JB 12	Grave
7.19 (7.19.1)	Complementar	3.2.1	AA 06	Gravíssima	
Ediane Auxiliadora Martins Gurgel (Contadora) Selma de Souza Brandão (Contadora) Ludimila Auxiliadora Alves Silvente (Contadora)	7.12 (7.12.1)	Complementar	4.1.4.1	CB 02	Grave
João Emanuel Moreira Lima (Presidente - 1º/01 a 28/11/2013) Onofre de Freitas Júnior (Presidente - 28/11 a 05/12/2013) Júlio César Pinheiro (Presidente - 06/12 a 31/12/2013)	7.14 (7.14.1)	Complementar	4.1.5.1	FB 01	Grave
	7.15 (7.15.1)	Complementar	4.1.6.1	JB 03	Grave
João Emanuel Moreira Lima (Presidente - 1º/01 a 28/11/2013) Aurilei Leite Virgolino (Chefe do Setor de Licitações)	7.22 (7.22.1)	Complementar	4.2.7.1	GB 05	Grave
João Emanuel Moreira Lima (Presidente - 1º/01 a 28/11/2013) Everaldo José Galli Ferreira (Chefe do Almoxarifado) PROPEL Com. Mat. Escritório Ltda.	7.17 (7.17.1)	Complementar	4.2.3.1	BA 01	Gravíssima

Sigo a conclusão da equipe técnica.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2015.

Edmar Cláudio Marangon
Auditor Público Externo
Subsecretário de Controle Externo

Despacho de Secretário

Ex.^{mo} Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

Roberto Carlos de Figueiredo
Secretário de Controle Externo